

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 163/2004

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. TRT NU.5212.2004.000.13.00-4, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza Presidente, que deferiu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Exmo. Sr. Juiz Rômulo Tinoco dos Santos, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande/PB, o pedido de aprazamento do saldo de 11 (onze) dias de férias, referentes ao 1º período do exercício de 2004, para gozo de 24.08 a 03.09.2004 e a antecipação das férias, relativas ao 2º período do exercício de 2004, anteriormente aprazadas de 04.08 a 02.09.2004, para usufruto de 13.09 a 12.10.2004.***

Obs.: Convocados os Exmos. Srs. Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno desta Corte.

Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2004.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO